

LEI MUNICIPAL Nº1650/2006

“Abre crédito especial no valor de R\$. 3.000,00(três mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
01 – DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
2781201032.058 – APLIC. REC. AUXÍLIO. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – DESPORTO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

OBJETIVO:

Este Projeto tem por objetivo aquisição de materiais esportivos para execução das atividades dentro do desporto.

Art.2º - Servirá de recursos para as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) recebido de auxílio da Assembléia Legislativa do Estado, recurso vinculado 1059.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de julho de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

